



Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de setembro de 2021 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal